



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de lei nº /97

Lei nº 1208 de 30 de setembro de 1997

Autoriza o Executivo Municipal a doar a APAE mais 02 (dois) lotes de terrenos para construção de sua sede.

O Povo do Município de Pedra Azul-MG, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a APAE, mais 02 (dois) lotes de terrenos de nºs 20 e 21 da quadra 10, do loteamento denominado Novo Belvedere, com a área total de 767,10m², confrontando-se pela frente com a Rua F, pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 01 e pelos fundos com o lote nº 02, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 01, matrícula 2.599, livro 2-N, fls. 080, do Registro Auxiliar.

Art. 2º - Os terrenos objeto desta doação, destinam-se à complementação da área para construção da sede da referida associação.

Art. 3º - Não lhe sendo dada a destinação prevista nesta lei, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da escritura de doação, o imóvel será revestido ao patrimônio do município.


Art. 4º - As despesas de cartório e outras decorrentes da execução desta lei correrão por conta da APAE.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 30 de setembro de 1997.


MANOEL DOS PASSOS GUSMÃO

Prefeito Municipal


ASTÉZIA DE MORAIS NASCIMENTO

Secretária de Recursos Humanos
e Administração